



PARECER CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 8/2024-002 - SEMSA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a higienização, desinfecção de ambientes públicos de saúde, para atender a demanda da Atenção Primária em Saúde (APS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Policlínica, Laboratório Municipal, Unidade Móvel da Saúde da Mulher, Centro de Atendimento Psico Social (CAPS), Centro de Reabilitação (CER), Vigilância Ambiental (UVZ), Vigilância Epidemiológica (Central de Imunização), Vigilância Sanitária, Centro de Testagem (CTA), Gestão SUS (Educação Permanente) e Conselho Municipal de Saúde na cidade de Parauapebas no Estado do Pará.

Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, no art. 74, define a finalidade do Sistema de Controle Interno (CI), enquanto a Lei nº 4.293/2005 estabelece sua instituição na Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA, atribuindo-lhe as atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão, além do acompanhamento da execução orçamentária, patrimonial, administrativa e contábil.

O Controle Interno analisará as circunstâncias de cada processo e fornecerá orientações, indicando irregularidades em Auditoria Própria, quando necessário. É importante ressaltar que a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno ocorrerá apenas em casos em que houver conhecimento de ilegalidades ou irregularidades, e que não sejam comunicadas ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, comprometendo, assim, sua função de apoiar o Controle Externo. Além disso, vale destacar que o Controlador Interno não exerce a função de ordenador de despesas, que é exclusiva do gestor. Considerando que a contratação em tela envolve despesas, apresentamos a manifestação do Controle Interno.

2. PROCEDIMENTO

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à viabilidade orçamentária e financeira, referente ao procedimento licitatório em comento.

O processo em epígrafe é composto por 4 volumes, contendo ao tempo desta apreciação 2.100 páginas, destinando a apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, e proposta de preços após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório pelo pregoeiro e equipe e área técnica da Secretaria demandante.

3. ANÁLISE



3.1. Da fase interna

Sobre os atos praticados na fase interna do **Processo Administrativo nº 8.2024-002SEMSA**, estes foram apreciados no Parecer do Controle Interno (fls. 518-528) quanto aos orçamentos referenciais quantitativos apresentados, indicação do recurso para a despesa e declaração do ordenador de despesa do órgão requisitante, afirmando que o objeto possui adequação orçamentária e financeira na lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da Minutas do Edital, bem como de seus anexos e Contrato Administrativo, a Procuradoria Geral do Município posicionou-se favorável à sua elaboração, atestando a legalidade dos atos praticados até sua análise e opinando pelo andamento do processo licitatório, desde que cumpridas recomendações exaradas no parecer jurídico nº 231/2024 (fls. 418-424v).

3.2. Da fase externa - divulgação do certame

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório (edital) para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para composição das propostas e reunião das condições de participação na disputa. A administração providenciou a divulgação do certame pelos seguintes meios oficiais:

Meios de Publicação	Data da Publicação	Data Abertura do Certame	Observações
Diário Oficial do Município nº 847	06/11/2024	21/11/2024	(fls. 626 - vol.II)
Diário Oficial da União - Seção 3 - nº. 217, pág. 273	08/11/2024		(fl. 627 - vol.II)

Tabela 1 - Resumo das publicações do Edital do Processo nº. 8.2024-002SEMSA

Em atendimento ao disposto no art. 55, inciso I, da Lei 14.133/2021, foi fixado no edital o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas (fl. 542), contado a partir da publicação do edital de licitação, satisfazendo o prazo estabelecido na lei supracitada.

3.3. Dos pedidos de impugnação e esclarecimentos ao edital

O art. 164 da Lei nº 14.133/2021, fixa o prazo de até 3 dias úteis antes da data da abertura do certame para o protocolo (caput) e o prazo de 3 dias úteis para o ente licitante responder ao pedido (parágrafo único). No procedimento em tela foi assegurado o direito ao esclarecimento e impugnações ao edital até o dia 18/11/2024 (fl. 542).

No prazo mencionado, as empresas interessadas interpuseram pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, o que resultou retificação de seus termos, bem como na definição de uma nova data para a realização do certame (10/12/2024 às 08h).

3.4. Do mérito das decisões prolatadas no certame



As intenções de recursos e pedidos de esclarecimentos apresentados no procedimento licitatório são analisados pelo Pregoeiro, com o apoio de sua Equipe Técnica e, quando cabível, da Procuradoria Geral do Município. Deste modo, este Controle Interno não adentra o mérito do julgamento, pois tal análise não se insere em sua competência.

3.5. Da Sessão do Pregão Eletrônico - Abertura, Análise da Proposta Comercial e Habilitação conforme Notas Técnicas

Por meio do Compras.gov.br as empresas interessadas declararam (fls. 758-760) que estão cientes sobre as condições de participação, requisitos de habilitação, cumprimento da legislação trabalhista e participação sob a forma de cooperativa. A seguir, apresenta-se a planilha contendo a relação das empresas que preencheram as declarações supramencionadas:

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	ERIC DANTAS TEIXEIRA	53.179.372/0001-93
2	LUCAS BARROS SANTOS	57.705.788/0001-59
3	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	13.559.782/0001-45
4	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	27.477.776/0001-53
5	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79
6	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82
7	DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA	11.334.268/0001-86
8	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	02.858.842/0001-04
9	ELEVATE UTILIDADES LTDA	52.996.455/0001-02
10	ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	42.458.725/0001-78
11	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63
12	FAGA DISTRIBUIÇÃO LTDA	34.674.082/0001-71
13	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA	22.525.037/0001-76
14	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	04.654.861/0001-44
15	J M FONSECA MARTINS LTDA	35.822.821/0001-98
16	JG SUPRIMENTOS LTDA	24.005.775/0001-18
17	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	22.077.847/0001-07
18	L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	45.949.604/0001-17
19	MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA	56.955.906/0001-14
20	NATIVU'S LTDA	17.327.127/0001-12
21	ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	49.803.998/0001-51
22	P G LIMA COM LTDA	23.493.764/0001-61
23	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.313.826/0001-90
24	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15.655.026/0001-45
25	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	26.889.274/0001-77
26	SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.549.387/0001-03
27	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	18.202.203/0001-26
28	SUPPLY CARAJAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS E	50.384.799/0001-35



	FERRAMENTAS LTDA	
29	VP-PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	26.559.656/0001-32



A abertura do certame ocorreu no dia 10/12/2024 às 08:00 (horário de Brasília). A Pregoeira/Agente de Contratação informou aos licitantes a dinâmica do certame e seguiu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas licitantes no sistema eletrônico de licitações públicas (Compras.gov.br), as quais foram submetidas a classificação.

Na sequência, a sessão foi suspensa para análise e julgamento das propostas enviadas pelos licitantes, juntada de propostas readequadas e apreciação dos documentos de habilitação das empresas que ofereceram os menores preços para os itens licitados.

As licitantes relacionadas abaixo foram habilitadas e declaradas vencedoras, pois ofertaram o menor preço por item, conforme se infere dos Termos de Julgamento (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92784505900022024>):

Ordem	Razão Social	CNPJ	Itens Arrematados	Total Adjudicado por Empresa
1	DARIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	37 e 40	R\$ 7.167,95
2	ELEVATE UTILIDADES LTDA	52.996.455/0001-02	3, 5 e 41	R\$ 78.406,76
3	ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	42.458.725/0001-78	10, 12, 13, 15, 17, 27 e 28	R\$ 102.369,36
4	L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	45.949.604/0001-17	52 e 56	R\$ 16.499,56
5	MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA	56.955.906/0001-14	26 e 61	R\$ 41.558,15
6	NATIVUS LTDA	17.327.127/0001-12	1, 2, 6, 7, 31, 32, 43, 45, 46, 57, 58 e 59	R\$ 206.861,35
7	P G LIMA COM LTDA	23.493.764/0001-61	25, 39, 44 e 49	R\$ 159.390,47
8	SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.549.387/0001-03	8, 9, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 48 e 54	R\$ 253.513,65
9	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	26.889.274/0001-77	24	R\$ 226.155,16
10	SUPPLY CARAJAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	50.384.799/0001-35	50 e 51	R\$ 744.303,00
				R\$ 1.836.225,41

Cumpramos registrar, que inicialmente o item 24 havia sido arrematado pela empresa P G LIMA COM LTDA-EPP, entretanto após o recurso interposto pela licitante S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (fls. 1765-1787) foi retornada a fase de julgamento das propostas e a empresa recorrente foi declarada vencedora do item supracitado (fls. 2054-2098).

3.6. Da proposta vencedora

No processo em epígrafe, verifica-se que a adjudicação ocorreu pelo critério de menor preço por item, sendo os itens adjudicados às empresas vencedoras. Após a obtenção do resultado do Pregão, o valor global do processo foi estabelecido em R\$ 1.836.225,41 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). Esse montante representa uma diferença de R\$ 2.967.970,09 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e nove

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB

Telefones: (94)3327-7414



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Um novo começo, uma nova história



Página 5 de 10

centavos) em relação ao valor estimado para o objeto, que era de R\$ 4.804.195,50. A economia obtida corresponde a aproximadamente 61,78% em relação ao valor estimado, o que corrobora a vantajosidade do pregão e, consequentemente, o atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade e eficiência, conforme demonstração a seguir:

Item	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Valor Unitário Adjudicado	Valor Total Adjudicado	Economia (%)
1	776	R\$ 80,36	R\$ 62.359,36	R\$ 52,90	R\$ 41.050,40	34,17%
2	258	R\$ 80,36	R\$ 20.732,88	R\$ 52,90	R\$ 13.648,20	34,17%
3	653	R\$ 116,62	R\$ 76.152,86	R\$ 74,99	R\$ 48.968,47	35,70%
4	439	R\$ 161,31	R\$ 70.815,09	Fracassado	Fracassado	Fracassado
5	109	R\$ 281,52	R\$ 30.685,68	R\$ 211,39	R\$ 23.041,51	24,91%
6	97	R\$ 78,49	R\$ 7.613,53	R\$ 54,00	R\$ 5.238,00	31,20%
7	188	R\$ 26,46	R\$ 4.974,48	R\$ 20,90	R\$ 3.929,20	21,01%
8	821	R\$ 27,54	R\$ 22.610,34	R\$ 8,54	R\$ 7.011,34	68,99%
9	2183	R\$ 25,21	R\$ 55.033,43	R\$ 8,54	R\$ 18.642,82	66,12%
10	1639	R\$ 27,96	R\$ 45.826,44	R\$ 13,98	R\$ 22.913,22	50,00%
11	823	R\$ 25,65	R\$ 21.109,95	R\$ 10,20	R\$ 8.394,60	60,23%
12	520	R\$ 30,14	R\$ 15.672,80	R\$ 12,00	R\$ 6.240,00	60,19%
13	1378	R\$ 31,60	R\$ 43.544,80	R\$ 12,00	R\$ 16.536,00	62,03%
14	1035	R\$ 31,60	R\$ 32.706,00	R\$ 11,30	R\$ 11.695,50	64,24%
15	517	R\$ 32,95	R\$ 17.035,15	R\$ 12,00	R\$ 6.204,00	63,58%
16	351	R\$ 44,70	R\$ 15.689,70	R\$ 14,70	R\$ 5.159,70	67,11%
17	927	R\$ 44,70	R\$ 41.436,90	R\$ 14,00	R\$ 12.978,00	68,68%
18	697	R\$ 40,36	R\$ 28.130,92	R\$ 14,70	R\$ 10.245,90	63,58%
19	351	R\$ 41,96	R\$ 14.727,96	R\$ 14,70	R\$ 5.159,70	64,97%
20	88	R\$ 51,50	R\$ 4.532,00	R\$ 26,41	R\$ 2.324,08	48,72%
21	231	R\$ 60,64	R\$ 14.007,84	R\$ 26,41	R\$ 6.100,71	56,45%
22	142	R\$ 58,26	R\$ 8.272,92	R\$ 26,41	R\$ 3.750,22	54,67%
23	88	R\$ 65,97	R\$ 5.805,36	R\$ 26,41	R\$ 2.324,08	59,97%
24	31108	R\$ 19,60	R\$ 609.716,80	R\$ 7,27	R\$ 226.155,16	62,91%
25	10369	R\$ 19,60	R\$ 203.232,40	R\$ 7,31	R\$ 75.797,39	62,70%
26	3866	R\$ 17,64	R\$ 68.196,24	R\$ 8,99	R\$ 34.755,34	49,04%
27	3516	R\$ 17,90	R\$ 62.936,40	R\$ 8,50	R\$ 29.886,00	52,51%
28	433	R\$ 17,58	R\$ 7.612,14	R\$ 17,58	R\$ 7.612,14	0,00%
29	408	R\$ 148,56	R\$ 60.612,48	Fracassado	Fracassado	Fracassado
30	136	R\$ 148,56	R\$ 20.204,16	Fracassado	Fracassado	Fracassado
31	151	R\$ 22,40	R\$ 3.382,40	R\$ 13,45	R\$ 2.030,95	39,96%
32	17220	R\$ 2,83	R\$ 48.732,60	R\$ 1,70	R\$ 29.274,00	39,93%
33	15115	R\$ 58,42	R\$ 883.018,30	Fracassado	Fracassado	Fracassado
34	5038	R\$ 58,42	R\$ 294.319,96	Fracassado	Fracassado	Fracassado
35	1438	R\$ 64,00	R\$ 92.032,00	Fracassado	Fracassado	Fracassado
36	479	R\$ 64,00	R\$ 30.656,00	Fracassado	Fracassado	Fracassado
37	4480	R\$ 1,66	R\$ 7.436,80	R\$ 0,57	R\$ 2.553,60	65,66%
38	477	R\$ 6,30	R\$ 3.005,10	Fracassado	Fracassado	Fracassado

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB

Telefone: (94)3327-7414



39	1841	R\$ 4,18	R\$ 7.695,38	R\$ 1,30	R\$ 2.393,30	68,90%
40	2977	R\$ 5,89	R\$ 17.534,53	R\$ 1,55	R\$ 4.614,35	73,68%
41	4602	R\$ 5,70	R\$ 26.231,40	R\$ 1,39	R\$ 6.396,78	75,61%
42	1413	R\$ 13,43	R\$ 18.976,59	Fracassado	Fracassado	Fracassado
43	4886	R\$ 7,70	R\$ 37.622,20	R\$ 4,60	R\$ 22.475,60	40,26%
44	1042	R\$ 4,99	R\$ 5.199,58	R\$ 2,43	R\$ 2.532,06	51,30%
45	1000	R\$ 16,21	R\$ 16.210,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	38,31%
46	249	R\$ 85,20	R\$ 21.214,80	R\$ 60,00	R\$ 14.940,00	29,58%
47	491	R\$ 52,94	R\$ 25.993,54	Fracassado	Fracassado	Fracassado
48	12705	R\$ 20,69	R\$ 262.866,45	R\$ 13,00	R\$ 165.165,00	37,17%
49	4234	R\$ 20,69	R\$ 87.601,46	R\$ 18,58	R\$ 78.667,72	10,20%
50	24271	R\$ 31,52	R\$ 765.021,92	R\$ 23,00	R\$ 558.233,00	27,03%
51	8090	R\$ 31,52	R\$ 254.996,80	R\$ 23,00	R\$ 186.070,00	27,03%
52	2492	R\$ 8,19	R\$ 20.409,48	R\$ 4,44	R\$ 11.064,48	45,79%
53	38	R\$ 29,46	R\$ 1.119,48	Fracassado	Fracassado	Fracassado
54	520	R\$ 21,76	R\$ 11.315,20	R\$ 14,50	R\$ 7.540,00	33,36%
55	1566	R\$ 17,46	R\$ 27.342,36	Fracassado	Fracassado	Fracassado
56	1316	R\$ 7,86	R\$ 10.343,76	R\$ 4,13	R\$ 5.435,08	47,46%
57	1688	R\$ 43,57	R\$ 73.546,16	R\$ 26,14	R\$ 44.124,32	40,00%
58	562	R\$ 43,57	R\$ 24.486,34	R\$ 26,14	R\$ 14.690,68	40,00%
59	280	R\$ 30,05	R\$ 8.414,00	R\$ 19,50	R\$ 5.460,00	35,11%
60	632	R\$ 15,53	R\$ 9.814,96	Fracassado	Fracassado	Fracassado
61	619	R\$ 18,58	R\$ 11.501,02	R\$ 10,99	R\$ 6.802,81	40,85%
62	212	R\$ 19,66	R\$ 4.167,92	Fracassado	Fracassado	Fracassado
Valor Total			R\$ 4.804.195,50		R\$ 1.836.225,41	

3.7. Exequibilidade das propostas comerciais

A Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - estabelece, em seu art. 11, que a licitação tem como finalidade garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. O principal fator na decisão de classificação da proposta é o preço, que deve ser vantajoso e, ao mesmo tempo, exequível, de modo a evitar riscos de inadimplemento do contrato.

No processo em análise foi apresentada a análise contábil de demonstração de viabilidade de preços (fls. 938 - 986 vol. II e fl. 1885), em relação à proposta final, realizada pela Sr. Fernando Lima de Almeida (Contador CRC 021450/O-5-PA). Após examinar a documentação apresentada, foi constatada a conformidade e a classificação das licitantes DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, ELEVATE UTILIDADES LTDA, ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA, NATIVU'S LTDA, P G LIMA COM LTDA, SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INSDUTRIA E COMERCIO LTDA, SUPPLY CARAJAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA e S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA no que se refere à viabilidade dos preços ofertados, conforme as especificações do edital.

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB

Telefones: (94)3327-7414



No que diz respeito às planilhas demonstrativas de viabilidade dos preços, compete às proponentes garantir a veracidade e assumir a responsabilidade pelos valores ofertados e pelos custos informados. Além disso, foi solicitada à Área Técnica da SEMSA a análise e manifestação quanto à praticabilidade dos preços apresentados no processo.

Ressalta-se que caberá à Secretaria demandante manter vigilância sobre a qualidade e a conformidade da execução do objeto contratado. Dessa forma, qualquer descumprimento das exigências estabelecidas no edital poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

3.8. Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O artigo 8º, §3º, do Decreto nº 8.538/2015 estabelece que, nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, caso a mesma empresa seja vencedora tanto da cota reservada quanto da cota principal, o preço deve permanecer o mesmo para ambas as cotas.

No Pregão Eletrônico nº 8/2024-002 SEMSA, essa situação ocorreu com as empresas NATIVU'S LTDA e SUPPLY CARAJÁS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, tendo sido assegurada a aplicação do mesmo valor para ambas as cotas.

3.9. Regularidade fiscal e trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, expedida pelo distribuidor da sede dos licitantes ou por meio do Relatório de Ocorrências do Fornecedor extraído do SICAF é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. No processo em comento, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, a fim de comprovar a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública.

Como se sabe a regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 68, da Lei nº 14.133/2021, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

Quanto aos documentos de habilitação apresentados para o presente certame pelas empresas abaixo listadas, conforme o disposto no edital, que destacamos:

Empresa					Validade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista						
ORDEN	Razão Social	CNPJ	Fls.	Vol.	Sede	Federal	FGTS	Trabalhista	Estadual	Municipal	Judicial
1	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.225.106/0001-79	968 - 1061	II	ARAJO DE COTEGIPE - PE	05/05/2025	16/02/2025	06/05/2025	08/02/2025	16/04/2025	16/07/2025
2	ELEVATE UTILIDADES LTDA	52.996.455/0001-02	1062 - 1111	II	AQUARACU DO SUL - MS	04/08/2025	28/02/2025	04/08/2025	14/02/2025	27/03/2025	27/03/2025
3	ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	42.458.725/0001-78	1112 - 1166	III	PARAUAPEBAS - PA	05/08/2025	01/03/2025	05/08/2025	06/07/2025	07/04/2025	22/04/2025
4	L.P. ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	45.949.604/0001-17	1187 - 1272	III	PORTO VELHO - RO	16/02/2025	28/02/2025	01/04/2025	30/03/2025	30/03/2025	21/04/2025
5	MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA	36.955.906/0001-14	1273 - 1530	III	PARAUAPEBAS - PA	10/03/2025	23/02/2025	05/08/2025	10/03/2025	24/04/2025	13/03/2025
6	NATIVU'S LTDA	17.527.127/0001-12	1331 - 1420	III	PARAUAPEBAS - PA	19/07/2025	06/03/2025	22/07/2025	19/07/2025	16/04/2025	13/03/2025
7	P.G. LIMA COM LTDA	23.493.764/0001-61	1421 - 1529	III	CASTANHAL - PA	13/07/2025	25/02/2025	30/07/2025		26/02/2025	17/02/2025
8	SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.549.387/0001-03	1524 - 1616	III	PARAUAPEBAS - PA	26/07/2025	15/02/2025	05/08/2025	09/06/2025	22/04/2025	22/04/2025
9	SUPPLY CARAJAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	50.384.799/0001-35	1617 - 1665	III	PARAUAPEBAS - PA	31/03/2025	23/02/2025	05/08/2025	02/07/2025	10/05/2025	08/04/2025
10	S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	26.889.274/0001-77	1886 - 1942	IV	RIO DAS OSTRAS - RJ	14/09/2025	06/04/2025	14/09/2025	14/07/2025	14/09/2025	07/04/2025



No mais, verificamos que algumas certidões tiveram o seu prazo de validade expirado durante o curso do processo em análise, ensejando a necessidade de atualização em momento anterior a formalização do contrato.

3.10. Qualificação econômico-financeira

Convém evidenciar que as Demonstrações Contábeis são instrumentos para avaliação do preenchimento dos requisitos de habilitação à licitação, e são exigidas justamente para demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações dispostas no edital licitatório e/ou se possui capital social ou patrimônio líquido mínimos exigidos e necessários, restrita a apresentação da documentação nos termos do art. 69, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 69. (...)

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, foi anexado aos autos os **Relatórios de Análise Técnica Contábil**, assinado pelo Sr. Fernando Lima de Almeida (fls. 1710 - 1728 e fls. 2046-2047), apresentando o resultado das análises das demonstrações contábeis apresentadas pelas empresas licitantes. No relatório, o técnico atesta que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das empresas analisadas, referente aos Balanços Patrimoniais e demonstrativos de resultado dos exercícios de 2022 e 2023, sendo capaz de atender ao objeto do certame. Foi consignado ainda, a apresentação da Certidão de Falência e

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB

Telefones: (94)3327-7414



Concordata atendendo ao item 81.3 do edital, sendo no ato verificada as validades e autenticidades pela emissora do relatório.

É importante destacar que a análise realizada baseou-se nos numerários informados pelas empresas anteriormente mencionadas, sendo de total responsabilidade destas e de seus profissionais contábeis a veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial.

Dessa forma, esta Controladoria não identifica impedimentos, no âmbito de sua análise, para o prosseguimento do feito. Conclui-se, ainda, que, em observância à Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021 - que rege o certame - todo o processo decisório é de inteira responsabilidade do Agente de Contratação/Pregoeiro e dos demais agentes envolvidos, em conformidade com os princípios da eficiência e da probidade administrativa.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito da competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento às seguintes recomendações:

- 4.1. Após a assinatura do contrato, deve ser designado um fiscal responsável pela supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução e exequibilidade do contrato, garantindo o fiel cumprimento das obrigações e a qualidade dos serviços estabelecidos.
- 4.2. A Lei nº 14.133/2021 condiciona a eficácia dos contratos administrativos à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Assim, deve-se providenciar a juntada, no momento oportuno, do comprovante de publicação e da manutenção de eventuais atos de contratação no referido portal, conforme o art. 94 da lei de licitações, respeitando os prazos estipulados para cada tipo de contratação. Além disso, qualquer instrumento pactuado deverá ser incluído no Portal da Transparência do Município de Parauapebas - PA, em conformidade com o caput do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.
- 4.3. Quanto aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, deve-se observar o disposto no art. 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, com as alterações promovidas pelas Resoluções Administrativas nº 43/2017-TCM/PA e nº 04/2018-TCM/PA.
- 4.4. Antes da formalização dos contratos, deve-se assegurar a manutenção das condições de regularidade previstas no edital, bem como observar a recomendação contida no subitem 3.9 desta análise. Além disso, as condições de habilitação deverão ser preservadas durante toda a execução do objeto contratado, em conformidade com os termos do instrumento licitatório e com os arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Considerando que a contratação decorre de um procedimento auxiliar de Registro de Preços, recomenda-se que, no momento oportuno, seja certificada e anexada aos autos a devida



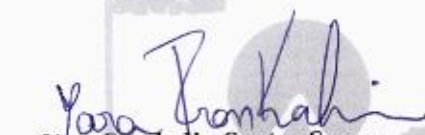
comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa, assegurando o cumprimento dos requisitos legais para a formação do vínculo contratual.

Por fim, destaca-se que as informações constantes nos autos, bem como a execução contratual, são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria Municipal de Saúde, que detém competência técnica para tal. O Controle Interno, nos termos da Lei Municipal nº 4.293/2005, possui função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, cumpridas as recomendações de caráter cautelar e orientativo quanto à formalização e execução dos contratos, bem como a adoção de boas práticas administrativas no âmbito do Processo nº 8/2024-002 SEMSA, referente ao Pregão Eletrônico, deve-se dar continuidade ao certame, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. O processo deve ser encaminhado à autoridade competente para a formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços, com a subsequente celebração do(s) contrato(s), conforme a conveniência da Administração Municipal, observando-se os prazos e disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à publicação dos atos na imprensa oficial e no Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Encaminhem-se os autos a Central de Licitações e Contratos (CLC), para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Parauapebas - PA, 26 de março de 2025.


Yara Frankalin Santos Soares
Agente de Controle Interno
Decreto nº. 161/2025

Melina Pereira Caiado
Controladora Geral do Município
Decreto nº. 019/2025


José Roberto Oliveira e Silva
Adjunto da Controladoria Geral
do Município
Decreto nº 039/2025